



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/12

Processo Administrativo nº 12/10/12696

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 120/12

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos, cápsulas ou drágeas (cardiológicos), para uso das Unidades de Saúde

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **TORRENT DO BRASIL LTDA.**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓDIGO PMC	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
6	33205	Carvedilol	40.000	2,38

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 16 de OUTUBRO de 2012

PREFEITO MUNICIPAL **Pedro Serafim**
Prefeito Municipal de Campinas

MANUEL CARLOS CARDOSO
OAB 37070
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dr. Fernando L. Brandão do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

TORRENT DO BRASIL LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº 164.285.718-11

MARIO KANASHIRO FILHO
Gerente Divisão Hospitalar
RG. 20.695-261-2
TORRENT DO BRASIL LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/10/12696

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Torrent do Brasil Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 120/12

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos, cápsulas ou drágeas (cardiológicos), para uso das Unidades de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 254 /12

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 16 de OUTUBRO de 2012

PREFEITO MUNICIPAL

Pedro Serafim
Prefeito Municipal de Campinas

MANUEL CARLOS CARDOSO
OAB 37070

Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dr. Fernando L. Brandão do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

TORRENT DO BRASIL LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº 164.285.718-11

MARIO KANASHIRO FILHO
Gerente Divisão Hospitalar
RG. 20.695-261-2
TORRENT DO BRASIL LTDA.